



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS 001/2018
Cartilha SIMBA para o Banco Central do Brasil

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), através da Superintendência de Fiscalização (SUFIS) tem como responsabilidade, dentre outras, requerer, realizar o processamento e a análise dos dados obtidos por meio de “Requisição de Informações sobre Operações Financeiras” ou por intermédio de banco de dados de acesso público, consoante inciso VI, do § 3º do artigo 1º e artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001 c/c § 1º do artigo 204 da Lei Estadual Mineira 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e artigo 79 do Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, e amparada ainda pelas decisões do STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) n.ºs 2386/DF, 2390/DF, 2397/DF e 2859/DF **que garantem ao Fisco o acesso a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial.**

Portanto, cumpridas as exigências legais, a SEF/MG poderá requerer a transferência do sigilo bancário para o sigilo Fiscal, solicitar informações relativas a terceiros, constantes em documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive as referentes a contas de depósito e de aplicações financeiras que serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Deste modo, cumpre-nos divulgar este orientativo com as seguintes instruções específicas acerca do formato a ser seguido pelo Banco Central do Brasil, no fornecimento de informações do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) nas Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras provenientes desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**LEIAUTE PARA ENCAMINHAMENTO DO CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL (CCS) PELO BACEN**

1 – O Banco Central deverá gerar um arquivo texto com o leiaute abaixo, o qual será utilizado pelo programa de transmissão dos dados denominado **“Transmissor CCS”**.

TITULARES_CONTAS_BANCARIAS (CCS)				
Este arquivo deve conter um registro para cada pessoa ou empresa vinculada a cada uma das contas. Devem ser enviados dados referentes a titulares, representantes legais e quaisquer outros.				
Nº Campo	Nome do Campo	Tipo	Tamanho	Observação
1	CASO	TEXTO	30	Número do Caso, no formato NNN-SIGLA-NNNNNN-DV, onde NNN-SIGLA é a identificação do órgão solicitante, NNNNNN (6 números) é o número do caso e DV (2 números) é o dígito verificador do número do caso.
2	NUM-REQ	TEXTO	17	Número da requisição no CCS
3	DT-REQ	DATA	8	Data da requisição no formato DDMMAAAA
4	CPF/CNPJ	NÚMERO	14	CPF/CNPJ consultado sem caracteres separadores.
5	NOME(SRF)	TEXTO	80	Nome da pessoa física ou jurídica no cadastro da Receita Federal
6	NOME-IF-RESP	TEXTO	80	Nome da IF responsável pelo envio das informações
7	DT-INI-REL	DATA	8	Data do início do relacionamento do CPF/CNPJ consultado com a IF que está enviando as informações no formato DDMMAAAA
8	DT-FIM-REL	DATA	8	Data do fim do relacionamento do CPF/CNPJ consultado com a IF que está enviando as informações. Deve ser informada no formato DDMMAAAA.
9	NOME-IF	TEXTO	80	Nome da IF que possui o B/D/V (Bem, Direito ou Valor).
10	NUM-IF	NÚMERO	3	Número da IF responsável pelo envio das informações
11	TIPO-BDV	NÚMERO	1	Tipo do B/D/V (1-Conta Corrente; 2-Conta de Poupança; 3-Conta de Investimento; 4-Outras Aplicações Financeiras; 5- Conta de não-residente -CC5)
12	AGÊNCIA	NÚMERO	4	Número da agência do B/D/V sem dígito verificador
13	CTA	TEXTO	13	Número da conta do B/D/V com dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação
14	NOME(SRF) BDV	TEXTO	80	Nome da pessoa do B/D/V obtido no cadastro da Receita Federal
15	TP-VINC-1	NÚMERO	1	Tipo do vínculo (1-Titular; 2-Co-Titular; 3-Outros (procurador, responsável ou representante))
16	DT-INI	DATA	8	Data de início do vínculo no formato DDMMAAAA
17	DT-FIM	DATA	8	Data de fim do vínculo no formato DDMMAAAA
18	CPF/CNPJ VINC	TEXTO	14	Pessoa vinculada ao CPF/CNPJ que está sendo consultado sem caracteres separadores.
19	NOME-VINC	TEXTO	80	Nome da pessoa vinculada.
20	TP-VINC-2	TEXTO	1	Tipo do vínculo (1-Titular; 2-Co-Titular; 3-Outros (procurador, responsável ou representante))
21	DT-INI VINC	DATA	8	Data de início do vínculo no formato DDMMAAAA
22	DT-FIM VINC	DATA	8	Data de encerramento do vínculo no formato DDMMAAAA
23	SITUACAO- INFORMACAO	NÚMERO	2	Situação da informação do cliente (00 – Completo, 01 – Liminar, 02 - Relacionamento Inexistente, 99 - Em mora)
24	CNPJ-IF	TEXTO	14	CNPJ da IF responsável pelo envio das informações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

1.1– Importação de dados de investigados (opcional)

Este arquivo é opcional. Ele possibilita que o usuário importe os investigados na tela de cadastramento do caso, ao invés de digitar os dados um por um.

O módulo Validador CCS permite que os investigados sejam importados a partir de um arquivo texto, segundo o formato abaixo. O arquivo deve estar nomeado com o prefixo do “Número do Caso”, segundo o formato 076-SEFMG-999999-99_INVESTIGADO.txt.

Coloque este arquivo na mesma pasta onde estão os arquivos que serão validados.

INVESTIGADOS				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO	TAM.	DESCRIÇÃO
1	TIPO_PESSOA_OD	NÚMERO	1	1=Pessoa Física, 2=Pessoa Jurídica.
2	CPF_CNPJ_OD	NÚMERO	14	Número do CPF ou CNPJ, de acordo com o TIPO_PESSOA, somente números. Não usar separadores.
3	NOME_PESSOA_OD	TEXTO	80	Nome completo da pessoa.
4	POSSUL_RELACIONAMENTO	NÚMERO	1	Informar se o investigado teve relacionamento com a instituição financeira no período de afastamento. Informe 1 para SIM ou informe 0 (zero) para NÃO.
5	DATA_INICIO_AFASTAMENTO	DATA	8	Preencha este campo somente se o investigado tenha um período de afastamento de sigilo diferente do informado para o caso. Formato ddmmaaaa.
6	DATA_FIM_AFASTAMENTO	DATA	8	Preencha este campo somente se o investigado tenha um período de afastamento de sigilo diferente do informado para o caso. Formato ddmmaaaa.

2 - O arquivo texto deve ser submetido ao módulo Validador CCS SIMBA. Após a validação com sucesso, o usuário deverá obter o módulo Transmissor CCS SIMBA para obter uma chave de acesso ao sistema e enviar os dados referentes ao CCS dos investigados. Ambos os programas podem ser obtidos no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais no endereço <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/> .

3 -A transmissão dos dados à SEF/MG deverá ser feita exclusivamente pelo programa Transmissor CCS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

4- Das questões técnicas:

4.1 O arquivo deve ser do tipo texto com extensão .TXT. O Nome do arquivo será: 076-SEFMG-XXXXXX-DV_CCS_TITULARES.TXT, no qual XXXXXX (6 algarismos) representa o número do caso e DV é o dígito verificador do número do caso (2 algarismos).

O número do caso é obtido na Requisição de Informações sobre Operações Financeiras segundo o padrão 076-SEFMG-XXXXXX-DV.

4.2 O módulo Validador CCS permite que o BACEN envie a Requisição de Informações sobre Operações Financeiras com a ordem de pesquisa na base do CCS. Para isso, o usuário deve colocar o arquivo em formato PDF na mesma pasta onde estará o arquivo CCS_TITULARES. O nome do arquivo é a combinação do número do caso com o sufixo OFICIOJUD. Exemplo: 076-SEFMG-XXXXXX-DV_OFICIOJUD.pdf.

4.3 Não é necessário enviar os nomes dos campos na primeira linha.

4.4 Todos os campos são obrigatórios, exceto nas situações a seguir:

CAMPO	SITUAÇÃO
12 e 13	Quando o valor do campo 11 for 4 ou 5
18 a 22	Quando os valores dos campos 5 e 14 forem iguais
8	Quando o relacionamento ainda não foi encerrado
17 ou 22	Quando o respectivo vínculo ainda não foi encerrado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

5. Observações sobre o preenchimento dos arquivos:

Separador de coluna	TAB
Separador de linha	ENTER
Campos vazios	Devem ser deixados em branco. Não preencher com espaços.
Campos do tipo texto	Devem ser alinhados à esquerda. Caso o conteúdo do dados seja menor que o tamanho máximo da coluna, os caracteres restantes não devem ser preenchidos com espaços. Um único espaço deve ser utilizado na separação das palavras.
Campos do tipo data	Devem ser informados sem formatação (traços, barras, entre outros). Usar a sequência DDMMAAAA. Ex: 05/02/2008 = 05022008
Campos do tipo numérico	Devem ser usados apenas números sem formatação (pontos, traços, barras, entre outros). Os campos de valor devem ser informados até a segunda casa decimal. Nos campos de valor não é necessário informar zeros à esquerda. Exemplos: 1) 100,00 = 10000 2) 10023,02 = 1002302 3) 0,00 = 0

6 - Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento dos arquivos ou ao processo de validação ou transmissão dos dados, o responsável pelo atendimento pode entrar em contato com a equipe de atendimento do SIMBA da Superintendência de Fiscalização da SEF/MG através do e-mail simba@fazenda.mg.gov.br.